

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 RE'15

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 RE'15

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n.º 2.967, de 20 de maio de 1937.

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 8.298, de 21 de maio de 1937 — Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Francisco Zanin, para locação do predio sito á rua Dr. Jorge Tibiriçá, n. 146, em Olympia, onde funciona a Delegacia de Policia local.

Decreto n.º 8.299, de 21 de maio de 1937 — Desmembra do municipio de Araçatuba para subordinar-o ao de Valparaizo, o districto policial de Perobal.

Decreto n.º 8.300, de 21 de maio de 1937 — Crea, no municipio e comarca de São Carlos, o districto policial de Villa Prado.

Decreto n.º 8.301, de 21 de maio de 1937 — Abre á Secretaria da Segurança Publica, um credito de 17:052\$100, destinado ao pagamento de vencimentos atrasados ao sr. Casemiro José dos Santos, ex-remador do extincto Posto de Salvação de Santos.

SECRETARIA PUBLICA — Decretos de 20 e 21 do corrente.

FAZENDA — Decreto de 21 do corrente. — Aposentadoria.

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO: — Decreto de 19 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Decreto de 18 do corrente.

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Decreto de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Actos — Requerimento despachado. — Directoria da Justiça — Directoria da Contabilidade — Junta Commercial.

Departamento de Assistencia Social — Despacho.

Departamento das Municipalidades — Consultas de Prefeituras Municipaes — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras repartições.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.ª

Directoria — 1.ª Secção — Actos — Portarias — Requerimentos despachados — 2.ª Secção — Pagamentos autorizados — Autorizações expedidas — Naturalizações — 3.ª Secção: Requerimentos despachados. — 2.ª Directoria — 2.ª Secção — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Superintendencia de Ordem Politica e Social — Escala.

Guarda Civil — Boletim n.º 110.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados no dia 21 do corrente — Pagamentos a serem effectuados no interior do Estado — Despachos do Sr. Secretario em 21 do corrente. — Directoria Geral da Secretaria — Directoria da Despesa — Directoria Geral da Receita — Directoria de Arrecadação e Pagamentos — Portaria n.º 476 — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Mobiliaria — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliaria — Tribunal de Impostos e Taxas — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões negativas — Despachos — Bolsa Official de Valores de São Paulo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO — Directoria do Expediente — Directoria de Contabilidade — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — 1.ª e 2.ª Directorias — Expediente das 1.ª e 2.ª Secções — 3.ª Directoria — 1.ª Secção — Contabilidade — Sub-Directorias Geral — Almoxarifado — Assistencia Hospitalar — Universidade de São Paulo.

Directoria do Ensino — Expediente Geral — Protocollo e Archivo — Notificações.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papéis entrados e despachados — Officios.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Despachos — Directoria de Contabilidade — Officios — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda — Extracto de empenhos n.º 84 — Directoria de Viação — Extracto de officios.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Serviços Municipaes — Departamento de Obras Publicas — Departamento de Cultura.

EDITAES

BALANCETES

DIARIO DA ASSEMBLÉA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DE S. PAULO — 77.ª Sessão extraordinaria, em 21 de maio de 1937 — Presidencia do sr. Valdomiro Silveira — Secretarios: srs. Antenor Gandra e Toledo Artigas. — Expediente: Projectos de lei — Ordem do dia — Discurso pronunciado na sessão de 20 do corrente pelo sr. Campos Vergal.

BOLETIM FEDERAL

2.ª REGIÃO MILITAR — 4.ª Circumscripção de Recrutamento.

RECEBEDORIA FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção de São Paulo).

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.

EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO — Sessão ordinaria da 2.ª Camara — Sessão ordinaria da 3.ª Camara.

Presidencia — Requerimentos despachados — Edital.

Secretaria — Movimento de juizes — Autos entrados em 20 — Expediente: 1.º officio — 3.º officio.

Procuradoria Geral do Estado — Officios recebidos e expedidos. — Pareceres.

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2.967 DE 20 DE MAIO DE 1937

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os municipios não poderão contrahir empréstimos, ou assumir responsabilidade financeira de qualquer natureza, desde que o serviço annual de juros e amortização exceda a terça parte da média da renda effectivamente arrecadada nos trez ultimos exercicios.

Paragrapho 1.º — Na apuração da renda, arrecadada em cada exercicio, deduzir-se-á a que provenha da taxa de melhora.

Paragrapho 2.º — Os empréstimos municipaes externos dependem de autorização do Senado Federal.

Paragrapho 3.º — Em nenhuma hypothese e a titulo algum, as despesas geraes do capital mutuado excederão as taxas do decreto federal n. 22.626, de 7 de abril de 1933.

Artigo 2.º — Nos empréstimos contrahidos pelas Camar

ras Municipaes, para emprego exclusivo em serviço de abastecimento de agua, canalização de exgottos e iluminação, ou em qualquer delles, o limite estabelecido no art. 1 se determinará com a addição, á renda allí mencionada, do rendimento liquido provavel das taxas que serão fixadas para os respectivos serviços.

Artigo 3.º — A lei municipal que autorizar o emprestimo, precisará:

- a) os motivos que o justificam;
- b) o fim a que se destina;
- c) os recursos com que conta o Municipio, para occorrer á solução das obrigações que pretende assumir;
- d) a importancia do emprestimo e suas condições, quanto ao typo, juros, amortização e comissão de intermediarios.

Artigo 4.º — As leis orçamentarias municipaes deverão consignar verbas especiaes para o serviço de juros e amortização do emprestimo.

Artigo 5.º — Para garantir o serviço de juros e amortização da sua divida consolidada, poderão os Municipios fazer, mensalmente, nas Collectorias Estaduaes, depositos que sejam levantados por quem de direito, na data devida.

Artigo 6.º — Os titulos, que se emitirem por effeito dos empréstimos, serão admittidos á cotação da Bolsa de Titulos.

Artigo 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de maio de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.

Sylvio Portugal.

Clovis Ribeiro.

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 20 de maio de 1937.

Fabio Egdio de O. Carvalho

Director Geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 8298, DE 21 DE MAIO DE 1937

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria de Segurança Publica e o senhor Francisco Zanin, para locação do predio sito á rua Dr. Jorge Tibiriçá, n. 146, em Olympia, onde funciona a delegacia de policia local.

O SENHOR DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Francisco Zanin, para locação, pelo prazo de dois (2) annos, a contar de 1.º de janeiro de 1937, do predio sito á rua Dr. Jorge Tibiriçá, n. 146, em Olympia, destinado ao funcionamento da delegacia de policia local, á razão de duzentos mil réis . . . (Rs. 200\$000) mensaes.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de maio de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.

Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 21 de maio de 1937.

Arthur Soter Lopes da Silva.

Pelo Director Geral,

DECRETO N. 8299 DE 21 DE MAIO DE 1937

Desmembra do municipio de Araçatuba para subordinar-o ao de Valparaizo, o districto policial de Perobal.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das attribuições e com fundamento no art. 31, letra c, da Constituição do Estado, e

considerando que, por decreto n. 7.792, de 14, publicado em 15 de agosto do anno findo, foi creado, no municipio e comarca de Araçatuba, o districto policial de Perobal, com suas divisas estabelecidas pelo mesmo decreto;

considerando que, a lei n. 2.859, de 8, publicada em 9 de janeiro do corrente anno, elevando o districto de Vaipa